



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO
EXPEDIENTE
16 NOV 1972
Protocolo N.º 619
Classif. (619)

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Francisco de Assis
Lei. em 14-11-72
Francisco de Assis
Francisco de Assis
Presidente

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.25.000,00-(vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária: Local 36 Geral 4.110.93 - Iluminação Pública - Obras Públicas - 01 - Nove - Serviços de Iluminação.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/Novembro/1972.

Germano Grossklauss
Germano Gustavo Grossklauss
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, em 14 (catorze) de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (- - 1972).

Nelson Mathion
Nelson Mathion
Diretor Administrativo